



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1.370

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no Departamento de Obras, crédito suplementar de R\$ 350 000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros novos), destinado à suplementação, da seguinte dotação do Orçamento Vigente:

REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Rêde de águas. R\$ 350 000,00

Artº 2º) As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Órgão Executivo autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 01 de Junho de 197


NÉLSON ASSIS

PREFEITO MUNICIPAL